

## EDITAL Nº 02/2025

### SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR GRÁFICO NO PROJETO “ATIVIDADE INDÚSTRIA - GRÁFICO”

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de **Projetos**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de microempreendedor individual, Microempresas e EPP do setor industrial, estabelecidos no município do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “Atividade Indústria - Gráfico”, conforme as regras descritas abaixo.

#### 1. Objeto

O projeto “Atividade Indústria - Gráfico”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

#### 1.2 Objetivo Geral e Específicos

Elevar o competitividade dos microempreendedores individuais, micros e pequenos negócios do município do Rio de Janeiro com foco em aumento de faturamento e refinamento de competências gerenciais.

#### 1.3 Duração

**1.3.1** O projeto terá duração de até **9 meses**, iniciando em **março de 2025 e com término previsto para novembro de 2025**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

#### 2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

## 2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo de microempreendedor individual, micro e pequenas empresas que possuem CNAEs de indústria do setor gráfico estabelecidas em qualquer região do município do Rio de Janeiro.

## 2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE de indústria do setor gráfico
- c) Estar enquadrado como Micro ou Pequena empresa ou microempreendedor individual e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial nas regiões da Baixada Fluminense e Leste Fluminense do Rio de Janeiro.

## 3. Inscrição e Investimento

**3.1** A inscrição deverá ser efetuada no período de **01 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025**.

**3.2** Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

**3.3** A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2.2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos

previstos no presente Edital.

**3.4** As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

**3.5** Após as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 750,00** até o dia **05 de março de 2025** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

**3.6** O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: em até 12 vezes sem juros no cartão de crédito. Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

**3.7** A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 5 de março de 2025** estará automaticamente eliminada do projeto.

**3.8** Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

**3.9** Na hipótese da pessoa jurídica não ser selecionada nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 30 dias.

## **4. Das vagas**

**4.1** O presente Edital oferece **15 vagas**.

**4.2** Com base na demanda de interessados, a Gerência de Projetos poderá encerrar as inscrições antecipadamente devido o atingimento da capacidade das vagas, que será divulgado por meio de comunicado.

## **5. Processo de seleção**

**5.1** O processo de seleção será realizado com base nos seguintes critérios:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Possuir CNAE de indústria do setor gráfico;
- c) Estar enquadrado como Micro ou Pequena empresa e microempreendedor individual e possuir faturamento anual de no máximo R\$ 4.8 milhões;
- d) Possuir sede ou filial no município do Rio de Janeiro.

**5.2** O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 2.2 e 5.1 deste Edital.

**5.2.1** Nos termos do item 5.2, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios o seguinte documento: Cartão CNPJ emitido pelo site da receita federal.

## **6. Divulgação do Resultado da Seleção**

**6.1** A divulgação do resultado será enviada para o e-mail cadastrado.

**6.2** A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **7. Informações Complementares**

**7.1 As 15 pessoas jurídicas** selecionadas participarão do **Projeto “Atividade Indústria**

- **Gráfico**”, em atividades ao longo do ano de 2025, que contribuirão para aperfeiçoamento de suas competências gerenciais e aumento de seu faturamento.

**7.2** A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade online.

**7.3** As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom etc., considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo.

**7.4** Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

**7.5** A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

**7.6** As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados em endereço previamente informado.

## **8. Avaliação dos resultados**

**8.1.** As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Atividade Indústria - Gráfico**”, deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

## **9. Disposições Finais**

**9.1** A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

**9.2** O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**9.3** É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, quetenthalham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral,por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

**9.4** Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

**9.5** As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

**9.6** As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias,vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**,durante as ações do Projeto.

**9.7** As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

**9.8** O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o resarcimento integral do investimento.

**9.9** Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**9.10** Se o prazo informado no item 9.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

**9.11** As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

**9.12** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

**9.13** O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou resarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no

art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no município do Rio de Janeiro.

**9.14** Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail **amazzarone@rj.sebrae.com.br** com o título no assunto “**Dúvidas Edital Gráfico**”.

**9.15** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de **Projetos** do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail **amazzarone@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto “**Caso Excepcional Edital Gráfico**”.

## 10. Cronograma de execução do Projeto

<b>EDITAL Gráfico</b>	<b>2025</b>
Período de Inscrição	01/02 a 28/02
Período de Pagamento	01/02 a 05/03
Previsão de início das atividades	10/03